



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 17 de Novembro de 2006



Série

Número 144

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 136/2006

Aprova os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 243/2005 de “cobertura do polidesportivo de Água de Pena”.

Portaria n.º 136/2006

Aprova os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 77/2006 de “Assessoria técnica para apreciação das propostas e do desenvolvimento do projecto do Hospital Central da Madeira”.

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 138/2006

Altera o regulamento de atribuição de apoio financeiro a projectos de interesse cultural, aprovado pela Portaria n.º 79/2001, de 17 de Julho.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL
E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 136/2006**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 243/2005 “COBERTURA DO POLIDESPORTIVO DE ÁGUA DE PENA”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2006 € 0,00
Ano económico de 2007 € 482.954,00

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Medida 49 Projecto 12 Classificação económica 07.01.03 da proposta de Orçamento da RAM para 2007.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2006/10/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 137/2006

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 77/2006 “ASSESSORIATÉCNICA PARA A PRECISAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO DO HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada

06.50.13.02.02.02..13€ 13.110,00
Ano económico de 2006 06.50.13.02.02.02.14€ 49.450,00

06.50.13.02.02.02..13€ 32.775,00
Ano económico de 2007 06.50.13.02.02.02.14€ 168.877,50

06.50.13.02.02.02..13€ 19.665,00
Ano económico de 2008 06.50.13.02.02.02.14€ 138.172,50

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento nas rubricas, supra mencionadas, do Orçamento da RAM para 2006.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2006/09/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**Portaria n.º 138/2006**

Altera o Regulamento de Atribuição de Apoio Financeiro a Projectos de Interesse Cultural, aprovado pela Portaria n.º 79/2001, de 17 de Julho

Considerando que o artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto – estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projectos de interesse cultural ou de promoção e animação turística –, estipula que o processo de candidatura a estes apoios financeiros é iniciado mediante a apresentação de proposta de candidatura, cujos modelos e prazo de apresentação constam de regulamento, e que, conforme o artigo 15.º do mesmo diploma legal, a definição dos demais aspectos do regime de concessão destes apoios é objecto de regulamentos, um para cada sector – Turismo e Cultura;

Considerando que o regulamento para o sector da Cultura encontra concretização na Portaria n.º 79/2001, de 17 de Julho, sendo omissivo quanto ao prazo de apresentação das candidaturas;

Considerando que a análise das candidaturas deve ser realizada antes do início da execução dos projectos;

Assim, nos termos dos artigos 8.º e 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, alterado pelas Leis n.ºs. 130/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Turismo e Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º

O artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Financeiro a Projectos de Interesse Cultural, aprovado pela Portaria n.º 79/2001, de 17 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 8.º

[...]

- 1 –
- 2 – O período de candidaturas é entre os dias 15 e 30 de Novembro do ano imediatamente anterior ao do início da execução dos projectos, pelo que as candidaturas apresentadas fora deste período não serão aceites.
- 3 – (Anterior n.º 2).
- 4 – O incumprimento da junção de todos os elementos indicados no número anterior impede a aceitação da candidatura e consequentemente a sua análise.”

Artigo 2.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 25 de Outubro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)